





Número: **0800606-87.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **12/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JURANDIR HONORATO DA SILVA (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11325 698	14/08/2020 12:21	<u>CONTESTAÇÃO</u>	CONTESTAÇÃO
11325 702	14/08/2020 12:21	<u>COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
11325 704	14/08/2020 12:21	<u>PARECER DE ANÁLISE MÉDICA</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Segue em anexo juntada de contestação e processo administrativo



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 14/08/2020 12:23:07
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081412212971300000010729553>
Número do documento: 20081412212971300000010729553

Num. 11325698 - Pág. 1

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 15/04/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JURANDIR HONORATO DA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 02004

CONTA: 000000093383-9

Nr. da Autenticação DE51CD7AF74E4E56



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 14/08/2020 12:23:08
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008141221299850000010729557>
Número do documento: 2008141221299850000010729557

Num. 11325702 - Pág. 1

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190264519 **Cidade:** Teresina **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JURANDIR HONORATO DA SILVA **Data do acidente:** 04/11/2018 **Seguradora:** SUHAI SEGURADORA S.A.

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 10/04/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DIAFISÁRIA TÍBIA ESQUERDA.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (OSTEOSSÍNTESE) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50

